



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1074 - 17 de agosto de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	14
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	25
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	37
SUGEPE	41
CORREGEDORIA.....	93
CECS	95



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 574/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015476/2021-23

Santo André-SP, 12 de agosto de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido, na forma do Art. 36º, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 20/08/2021, o servidor LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO, matrícula SIAPE nº 1824136, ocupante do cargo efetivo de Administrador, da Ouvidoria para o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, sem contrapartida. Protocolo: 23006.015431/2021-59.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 15:32)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **574**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/08/2021** e o código de verificação:

7728eaff98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 577/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015767/2021-11

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, o servidor RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA, SIAPE 1623562, do encargo de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, nos períodos de 16/08/2021 a 22/08/2021 e de 16/09/2021 a 11/10/2021.

Art. 2º Afastar, a pedido, o servidor RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA, SIAPE 1623562, das atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Estratégica da PROPES, código CD-4, nos períodos de 16/08/2021 a 22/08/2021 e de 16/09/2021 a 11/10/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 15:29)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **577**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação:

1487992b77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1905/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015786/2021-48

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para estudos e proposição de meios para processamento, formalização e gestão de projetos acadêmicos-institucionais que possuam diferentes fontes de financiamento e instrumentos jurídicos, instituído pela Portaria Reitoria nº 1519/2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, em 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de agosto de 2021, para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para estudos e proposição de meios para processamento, formalização e gestão de projetos acadêmicos-institucionais que possuam diferentes fontes de financiamento e instrumentos jurídicos, instituído pela Portaria Reitoria nº 1519/2021, de 18 de fevereiro de 2021, cujo prazo já foi anteriormente prorrogado pela Portaria Reitoria nº 1712/2021, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 17:21)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1905**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **aa932933b1**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1898/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015592/2021-42

Santo André-SP, 13 de agosto de 2021.

Revoga a Portaria da PROAD nº 1029, de 21 de setembro de 2020 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 20/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 1029, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 25 de setembro de 2020, páginas 108 e 109.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 20/2020, processo nº 23006.007218/2020-92, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 3º Designar o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) como fiscal técnico, tendo como substitutos os servidores Aline Cristina Correa de Oliveira (SIAPE 3125430) e Felipe Ribeiro da Silva (SIAPE 1235395).

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais setoriais e seus respectivos substitutos, por Unidade Administrativa:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL SETORIAL	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
Auditoria Interna	Fiscal	Márcia Aparecida Costa	1624647
	Substituto	Gilberto da Silva Gusmão	1766534

Centro de Ciências Naturais e Humanas	Fiscal	Cristiano da Rocha Tavares	2109439
	Substituto	Carolina Assumpção dos Santos Ramirez	1875346
Corregedoria-Seccional	Fiscal	Silvio Wenceslau Alves da Silva	1550446
	Substituto	Leonardo Lira Lima	2668026
Núcleo de Tecnologia da Informação	Fiscal	Ernesto Humberto Tejos	1551769
	Substituto	Sergio Roberto Meneses de Carvalho	2149476
Ouvidoria	Fiscal	Silas Araújo Leite de Oliveira	2139436
	Substituto	Bruno Luis Marra Silva	2353870
Prefeitura Universitária	Fiscal	Walkyria Elissa Machado Rocha	1833368
	Substituto	Derek Silva Vieira	3125616
Procuradoria Federal	Fiscal	Marcia Zaia Barbosa	1574071
	Substituto	Gustavo de Cesari Giannella	1875409
Pró-reitora de Administração	Fiscal	Elizabeth Miho Kotani	2331901
	Substituto	Neide Ferretti Ramalho	1551743
Pró-reitora de Extensão e Cultura	Fiscal	Lilian Santos Leite Menezes	1549719
	Substituto	Kelly Cristina Moreira Ferreira	1875412
Pró-reitora de Graduação	Fiscal	Alcides Herbert Oneda	1624629
	Substituto	Dermivaldo Alves de Souza	1668051
Pró-reitora de Pesquisa	Fiscal	Alessandra Batista	2177259
	Substituto	Lilian Watarai	1587887
	Fiscal	Andreia Prando da Cunha	1668315

Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Substituto	Jeniffer Alessandra Supplizi	1887790
Reitoria	Fiscal	Glória Maria Merola de Oliveira	1564083
	Substituto	Renata Cristiane de Oliveira	1907608
Secretária-geral	Fiscal	Fabiana Vallini	1736514
	Substituto	Jeanderson Carlos de Souza Silva	3125523
Superintendência de Gestão de Pessoas	Fiscal	Ivanildo Agra Lins	2109593
	Substituto	Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte	3125515
Superintendência de Obras	Fiscal	Rodolfo Carlos Dias Mesquita	2354018
	Substituto	Cintia Maria Heckmann	1875358

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 11:43)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1898**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **f664a863a7**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1902/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015718/2021-89

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

Institui a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações de Extensão, objeto do Edital nº 48/2021 - PROEC

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Extensão e Cultura em sua III sessão ordinária realizada em 23 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO o Edital nº 53/2021 - ProEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações de Extensão, objeto do Edital 48/2021 - PROEC, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas no referido edital.

Art. 2º A Comissão Avaliadora a que se refere o Art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I - Evonir Albrecht (Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura);

II - Francisco Eugenio Mendonça da Silveira Santos (CCNH);

III - Giovanna Olinda dos Santos Bernardino (Discente de Pós-Graduação);

IV - Gordana Manic (CMCC);

V - Luciane Duarte da Silva (Comunidade Externa);

VI - Paulo Henrique Ribeiro Dantas (Discente de Graduação);

VII - Rail Ribeiro Filho (Técnico-Administrativo);

VIII - Silvia Novaes Zilber Turri (CECS);

IX - Vinicius Tadeu do Carmo (Técnico-Administrativo ProEC).

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 48/2021 - PROEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 14:06)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1902**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **8c379d0d29**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1903/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015724/2021-36

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

Institui a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações Culturais, objeto do Edital nº 49/2021 - PROEC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Extensão e Cultura em sua III sessão ordinária realizada em 23 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO o Edital nº 54/2021 - ProEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações Culturais, objeto do Edital 49/2021 - PROEC, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas no referido Edital.

Art. 2º A Comissão Avaliadora a que se refere o Art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Leonardo José Steil (Pró-Reitor de Extensão e Cultura);

II - Adriano Gomes de Freitas (Discente de Pós-Graduação);

III - Cláudia Jordão de Sousa (Comunidade Externa);

IV - Francisco Eugenio Mendonça da Silveira (CCNH);

V - Gabriela Lima Santos (Discente de Graduação);

VI - Monalisa Bethsaida Barbosa (Técnica-Administrativa ProEC);

VII - Renata Ayres Rocha (CECS);

VIII- Silas Araújo Leite de Oliveira (Técnico-Administrativo).

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 49/2021 - PROEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 14:06)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1903**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **b5b38ca35e**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1899/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015593/2021-97

Santo André-SP, 13 de agosto de 2021.

Designa novos representantes no Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Regimento Interno do COMFOR-UFABC, aprovado pela Portaria do COMFOR nº 003, de 23 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 790, de 23 de outubro de 2018;
- deliberação ocorrida em reunião do COMFOR-UFABC de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a composição do COMFOR-UFABC, representantes do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO): Samon Noyama (titular) e Silvio Ricardo Gomes Carneiro (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 11:57)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1899**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **8b8bc63a32**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1900/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015604/2021-39

Santo André-SP, 13 de agosto de 2021.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para detalhamento e caracterização dos Estágios Supervisionados obrigatórios da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Profa. Dra. Patrícia da Silva Sessa - coordenação;
- II. Profa. Dra. Luciana Aparecida Palharini - área de Ciências Biológicas;
- III. Profa. Dra. Maisa Helena Altarugio - área de Química;
- IV. Profa. Dra. Maria Cândida Varone de Moraes Capecchi - área de Física;
- V. Prof. Dr. Marco Antônio Bueno Filho - representante COMFOR;
- VI. Profa. Dra. Regina Helena de Oliveira Lino Franchi - área de Matemática;
- VII. Nicolas Bernardo Matos - representante discente;
- VIII. Vinícius Simas de Araújo - representante discente.

Art. 3º O GT terá, para a realização dos trabalhos, um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 16:31)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1900**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **c6360897e6**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 3 / 2021 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.015740/2021-29

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e considerando as deliberações ocorridas em sua III reunião ordinária de 2021, realizada em 11 de agosto de 2021, em que houve a aprovação pelo órgão colegiado do Ato Decisório nº 01/2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão do equipamento multiusuário ***Estereomicroscópio trinocular Discovery 12 Zeiss com câmera digital acoplada***, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 12:14)

SONIA MARIA MALMONGE
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CoPes (11.01.07.27)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação:
0361e15de5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PLANO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO
ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR DISCOVERY 12 ZEISS COM CÂMERA DIGITAL

1. Apresentação

O plano de gestão do equipamento multiusuário (EMU) ***Estereomicroscópio trinocular Discovery 12 Zeiss com câmera digital acoplada***, solicitado no projeto JP FAPESP “Efeitos sinérgicos de múltiplos mutualistas nas plantas: como bactérias, formigas e abelhas contribuem para a evolução de um grupo de leguminosas” (processo nº 2019/19544-7), tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento do EMU.

O ***Estereomicroscópio trinocular Discovery 12 Zeiss com câmera digital acoplada*** é um equipamento fixo com componentes motorizados totalmente integrados para a obtenção de medidas e documentação de amostras de forma reproduzível. As estruturas vivas e não vivas podem ser registradas com uma impressão tridimensional melhorada em toda a gama de zoom 12:1, aumentando a nitidez e contraste das imagens, tendo fidelidade de coloração, e preservando uma quantidade maior de informações da estrutura amostrada.

O equipamento ficará instalado no Herbário UFABC (HUFABC), sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes/UFABC), e situado no Bloco Delta, no campus de São Bernardo do Campo (CEM-SBC), no endereço Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta, 09606-045. O HUFABC possui infraestrutura adequada para receber o equipamento, bem como para possibilitar sua instalação e funcionamento em condições adequadas. O equipamento estará disponível para uso nas pesquisas desenvolvidas por pesquisadores e seus alunos de graduação e pós-graduação, pós-doutorado, tanto da UFABC como de outras instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas.

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, será constituído um **Comitê Gestor do Estereomicroscópio**, composto pelos docentes: Anselmo Nogueira (UFABC), Danilo Centeno (UFABC) e Juliana Hanna Leite El Ottra (UFABC), todos membros do projeto JP FAPESP vinculado. Adicionalmente, visando garantir atendimento adequado aos usuários, será constituído um **Comitê de Usuários do Estereomicroscópio**, a fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento. O Comitê de Usuários será composto pelos pesquisadores: Dr. Wagner de Souza (UFABC), Dra. Ana Paula de Moraes (UFABC) e Dra. Karoline Estefani Duarte (PC/UFABC). Os três pesquisadores componentes do comitê são potenciais usuários do Estereomicroscópio e não são membros do projeto JP vinculado. Na necessidade de substituição de membros dos comitês, os membros correntes farão a indicação de seus substitutos para que o andamento dos comitês e a ampla utilização do equipamento não sejam prejudicados.

2. Manuseio e gestão do EMU

O manuseio do estereomicroscópio deverá ser realizado por pesquisadores que conheçam seu funcionamento. O equipamento poderá ser utilizado por docentes, funcionários, estudantes de pós-graduação e graduação, e pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa.

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online* (*Google Forms*), a ser disponibilizado em site da UFABC. O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário com informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do equipamento e o tipo de análise que será realizada. O solicitante deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Além disso, o Comitê Gestor poderá negar sua utilização se entender que o projeto proposto poderá causar danos ou cujas atividades não estejam dentro do plano do projeto FAPESP.

O agendamento para utilização do equipamento será realizado via formulário *online* descrito acima, seguido de troca de e-mails para efetivação do agendamento com um dos membros do Comitê Gestor. O horário de utilização do equipamento será das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Quando a demanda exceder os horários comerciais, novos horários em finais de semana e feriados poderão ser disponibilizados.

3. Recursos para manutenção do EMU

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos a partir da data de aquisição do equipamento, por prover recursos financeiros para a manutenção e seguro do EMU. No período posterior, os custos de manutenção do equipamento serão de responsabilidade dos usuários, por meio de rateio dos valores relativos ao conserto e manutenção preventiva.

4. Compartilhamento

As normas aplicam-se a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor do Estereomicroscópio.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre as imagens obtidas pelos usuários, nem pela sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se responsabilizam a informar a utilização do EMU em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa, as quais deverão estar disponíveis no local de utilização do equipamento. É de responsabilidade do Comitê Gestor e de todos os pesquisadores do projeto JP FAPESP “Efeitos sinérgicos de múltiplos mutualistas nas plantas: como bactérias, formigas e abelhas contribuem para a evolução de um grupo de leguminosas” (processo nº 2019/19544-7) fazer cumprir estas normas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 4 / 2021 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.015743/2021-62

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e considerando as deliberações ocorridas em sua III reunião ordinária de 2021, realizada em 11 de agosto de 2021, em que houve a aprovação pelo órgão colegiado do Ato Decisório nº 02/2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão do equipamento multiusuário **Analisador de fotossíntese LI-6800F-2 e câmara com topo transparente e fonte de luz pequena**, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 12:14)

SONIA MARIA MALMONGE
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CoPes (11.01.07.27)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação:
235f3c3f8d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PLANO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO
ANALISADOR DE FOTOSSÍNTESE LI-6800F-2**

1. Apresentação

O plano de gestão do equipamento multiusuário (EMU) **Analisador de fotossíntese LI-6800F-2 e câmara com topo transparente e fonte de luz pequena**, solicitado no projeto JP FAPESP “Efeitos sinérgicos de múltiplos mutualistas nas plantas: como bactérias, formigas e abelhas contribuem para a evolução de um grupo de leguminosas” (processo nº 2019/19544-7), tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento do EMU.

O **Analisador de fotossíntese LI-6800F-2** é um equipamento portátil, utilizado para avaliar as trocas gasosas em tempo real em plantas vivas. O equipamento fornece informações sobre a fotossíntese líquida, concentração de CO₂ intracelular, transpiração, condutância estomática, fluorescência da clorofila, entre outros descritores do estado fisiológico das plantas em geral.

O equipamento portátil ficará armazenado na Central Experimental Multiusuário, sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes/UFABC), e situada no Bloco Delta do *campus* de São Bernardo do Campo (CEM-SBC), no endereço Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta, 09606-045. A Central apresenta infraestrutura adequada para receber e armazenar o EMU. Já sua utilização e funcionamento dar-se-ão principalmente na Casa de Vegetação, sob gestão da ProPes, situada ao lado do referido Bloco Delta. Ocasionalmente, o EMU também poderá ser utilizado em outros espaços, como nos Laboratórios de Grupos de Pesquisa em Evolução e Diversidade I, II e III, no Bloco Delta. Sob condições especiais de segurança e proteção, poderá ser autorizada a utilização do EMU externamente ao *campus* SBC da UFABC. O EMU estará disponível para uso nas pesquisas desenvolvidas por pesquisadores e seus alunos de graduação e pós-graduação, pós-doutorado, tanto da UFABC como de outras instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas.

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, será constituído um **Comitê Gestor do Analisador de Fotossíntese**, composto pelos docentes: Anselmo Nogueira (UFABC), Danilo Centeno (UFABC) e Célio Angolini (UFABC), todos membros do projeto JP FAPESP vinculado. Adicionalmente, visando garantir atendimento adequado aos usuários, será constituído um **Comitê de Usuários do Analisador de Fotossíntese**, a fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento. O Comitê de Usuários será composto pelos pesquisadores: Dr. Wagner de Souza (UFABC), Dra. Nathalia de Setta (UFABC) e Dra. Karoline Estefani Duarte (PC/UFABC). Os três pesquisadores componentes do comitê são potenciais usuários do equipamento e não são membros do projeto JP vinculado. Na necessidade de substituição de membros dos comitês, os membros correntes farão a indicação de seus substitutos para que o andamento dos comitês e a ampla utilização do equipamento não sejam prejudicados.

2. Manuseio e gestão do EMU

O manuseio do equipamento deverá ser realizado por pesquisadores que conheçam seu funcionamento. O EMU poderá ser utilizado por docentes, funcionários, estudantes de pós-graduação e graduação, e pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa.

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online* (*Google Forms*), a ser disponibilizado em site da UFABC. O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário com informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de análise que será realizada. O solicitante deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Além disso, o Comitê Gestor poderá negar sua utilização se entender que o projeto proposto poderá causar danos ou cujas atividades não estejam dentro do plano do projeto FAPESP.

O agendamento para utilização do EMU será realizado via formulário *online* descrito acima, seguido de troca de e-mails para efetivação do agendamento com um dos membros do Comitê Gestor. Os custos com material de consumo serão de responsabilidade dos usuários. O horário para entrega do equipamento será das 9:00 às 16:00 horas, em dias úteis. Quando a demanda exceder os horários comerciais, novos horários em finais de semana e feriados poderão ser disponibilizados.

3. Recursos para manutenção do EMU

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos a partir da data de aquisição do equipamento, por prover recursos financeiros para a manutenção e seguro do EMU. No período posterior, os custos de manutenção do equipamento serão de responsabilidade dos usuários, por meio de rateio dos valores relativos ao conserto e manutenção preventiva. Para isso, um sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas poderá ser implementado.

4. Compartilhamento

As normas aplicam-se a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado (ex. Casa de Vegetação). É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem pela sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se responsabilizam a informar a utilização do EMU em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa, as quais deverão estar disponíveis no local de utilização do equipamento. É de responsabilidade do Comitê Gestor do Analisador de Fotossíntese e de todos os pesquisadores do projeto JP FAPESP “Efeitos sinérgicos de múltiplos mutualistas nas plantas: como bactérias, formigas e abelhas contribuem para a evolução de um grupo de leguminosas” (processo nº 2019/19544-7) fazer cumprir estas normas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 2 / 2021 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.015747/2021-41

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

Estabelece os procedimentos administrativos, o fluxo do processo, a periodicidade dos relatórios de prestação de conta e a documentação necessária para operacionalização, pagamento, renovação, desistência, substituição, cancelamento e extensão de prazo das Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa.

A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que institui e regulamenta, no âmbito da UFABC, a modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III reunião ordinária de 2021, realizada em 11 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos, o fluxo do processo, a periodicidade dos relatórios de prestação de conta e a documentação necessária para operacionalização, pagamento, renovação, desistência, substituição, cancelamento e extensão de prazo das bolsas de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa.

Art. 2º Bolsa da modalidade Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa poderá ser concedida para beneficiário atuar em atividades de apoio técnico e de gestão em projetos de pesquisa desenvolvidos na UFABC e coordenados por pesquisadores da UFABC.

Art. 3º A concessão e pagamento de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa na UFABC fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto e/ou área concedente, que deverá repassar o recurso para que a Pró-Reitoria de Pesquisa implemente o pagamento da bolsa.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos, bem como o fluxo do processo para solicitação deverá seguir o estabelecido no **Anexo**.

Art. 4º Para receber a bolsa de que trata esta Resolução, o beneficiário deverá ter vínculo com a UFABC ou estar cadastrado como Pesquisador Colaborador, desde que esteja apto a exercer dedicação entre 10 e 20 horas semanais ao projeto de pesquisa.

Art. 5º As bolsas de que trata esta Resolução serão concedidas mediante processo seletivo, em atendimento a edital específico aprovado pela Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes) e publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Parágrafo único. O edital deverá especificar o(s) nível(eis), o número de vagas, o perfil exigido dos candidatos, os critérios para seleção, o plano de trabalho a ser desenvolvido, a duração e valor da bolsa e as horas semanais de dedicação ao projeto.

Art. 6º Os valores das bolsas referentes a cada um dos níveis deverão ser equiparados aos valores praticados pela UFABC para bolsas de modalidades equivalentes, exceto em casos justificados.

I - **Nível I**: destinada a portadores de certificado do ensino médio, valor praticado para bolsas de iniciação científica;

II - **Nível II**: destinada a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, valor praticado para bolsas de mestrado;

III - **Nível III**: destinada a portadores de título de Mestre, valor praticado para bolsas de doutorado;

IV - **Nível IV**: destinada a portadores de título de Doutor, valor praticado para bolsas de pós-doutorado.

Parágrafo único. O nível da bolsa é definido no edital, sendo vedada a alteração durante a vigência da bolsa.

Art. 7º O pagamento da bolsa será mensal, mediante depósito bancário em conta corrente individual do beneficiário, realizado até o dia 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo referente ao benefício do mês anterior.

§ 1º O primeiro pagamento será efetuado somente após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

§ 2º Em caso de cancelamento do pagamento por incorreção em dados bancários, a responsabilidade pela regularização caberá ao próprio bolsista, e **não** será efetuado pagamento retroativo referente ao mês (ou meses) em que venha a se dar a referida ocorrência.

Art. 8º Serão canceladas as bolsas dos estudantes que venham a acumular bolsa da UFABC com rendimentos provenientes de bolsas com finalidades similares concedidas por outras agências públicas de fomento.

Parágrafo único. Na ocorrência da situação referida no *caput*, o estudante será obrigado a restituir à UFABC os valores das bolsas recebidos indevidamente.

Art. 9º Durante a vigência da bolsa, o beneficiário deverá dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho que constará em edital previamente aprovado pela Comissão de Pesquisa (CoPes) da UFABC.

Art. 10. As bolsas de que trata esta Resolução poderão ser concedidas por até 24 (vinte e quatro) meses e, se necessário, renovadas por até 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa.

Parágrafo único. O beneficiário deverá apresentar obrigatoriamente relatório semestral, devidamente aprovado pelo coordenador do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa.

Art. 11. Desde que justificada é permitida a substituição do bolsista por outro candidato classificado na lista de espera do processo seletivo.

Art. 12. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer tempo, e poderá ser feito a pedido do bolsista, ou poderá ser requerido pela área responsável pela quota, em casos de desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento, entre outros.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Pesquisa resguarda a si o direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 13. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC".

Art. 14. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Pesquisa da UFABC.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

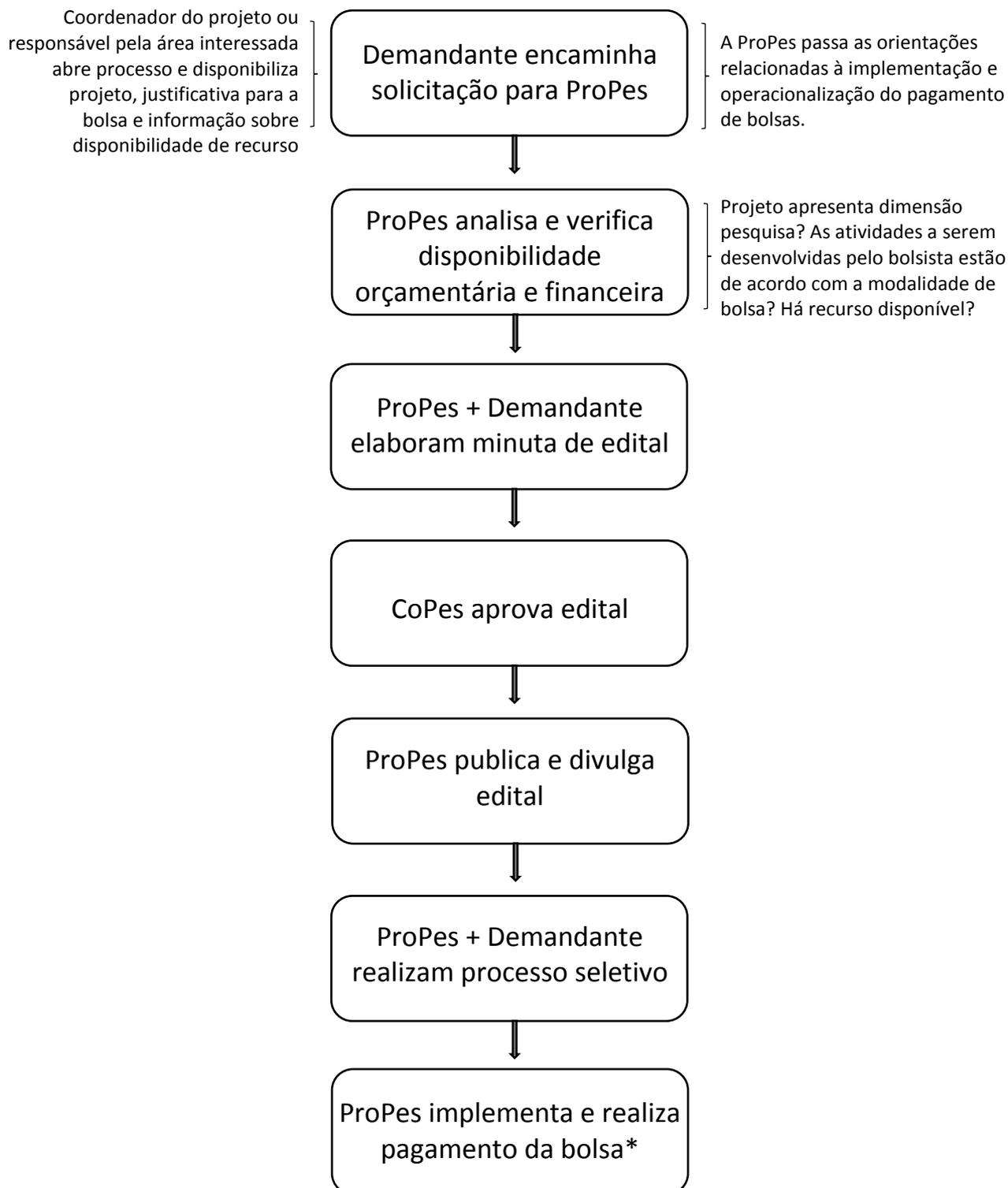
(Assinado digitalmente em 16/08/2021 17:13)

SONIA MARIA MALMONGE
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CoPes (11.01.07.27)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:
2021, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **a45c3ef50e**

ANEXO

Fluxo para solicitação de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa



* **Observações:** 1) Os recursos orçamentários e financeiros para a concessão e pagamento de bolsas devem ser programados ou disponibilizados para a Pró-Reitoria de Pesquisa previamente à outorga dos benefícios aos candidatos; 2) A duração do edital para pagamento de bolsas deve ser adequada ao exercício financeiro e orçamentário da UFABC, sendo ideal o prazo de início e de fim estarem dentro do mesmo exercício contábil.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 80/2021 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.015591/2021-06

Santo André-SP, 13 de agosto de 2021.

Normatiza a concessão de auxílio para publicação de artigos científicos a docentes vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

a portaria CAPES nº. 156, de 28 de novembro de 2014; publicada no DOU nº 234, de 03 de dezembro de 2014;

as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Pós Graduação, realizada no dia 05 de agosto de 2021;

RESOLVE:

I - DA CONCESSÃO

Art. 1º A concessão do auxílio para publicação de artigos científicos está condicionada ao preenchimento dos critérios presentes nesta Resolução.

Art. 2º Somente serão aceitas solicitações de auxílio para publicação de artigos em periódicos de seletiva política editorial, sendo critério para aceitação a classificação Qualis Capes das respectivas áreas do conhecimento nos estratos A e B (ou equivalentes).

Parágrafo único: Nos casos que não constem no Qualis Capes do quadriênio mais recente, os periódicos devem ser analisados pelas coordenações considerando a política editorial da revista e o seu impacto na área do conhecimento.

Art. 3º Estão habilitados a solicitar o auxílio constante desta resolução docentes credenciados em ao menos um dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.

Art. 4º O artigo a ser publicado deverá ter entre seus coautores, obrigatoriamente, um discente regular ou condicional matriculado, ou um egresso que, no momento da solicitação do auxílio, tenha defendido há no máximo 3 (três) anos o mestrado ou doutorado de um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.

II - DOS VALORES

Art. 5º O auxílio publicação será pago em valor único e terá por finalidade o pagamento parcial ou integral da publicação, observadas as limitações indicadas no Art.6º desta resolução.

Art. 6º Nenhum beneficiário poderá solicitar ou receber um valor de auxílio para publicação de artigo científico superior ao limite previsto no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A referência a ser utilizada será o decreto mais recente que atualize os valores previstos na lei supracitada.

III - DOS PRAZOS

Art. 7º A solicitação deste auxílio deverá ser realizada em um prazo mínimo de 30 dias de antecedência à data de previsão da publicação.

§1º Em nenhuma circunstância será concedido auxílio para custeio de despesas ocorridas em data anterior ao pedido.

§2º Não serão aceitos pedidos de auxílio para ressarcimento de pagamentos de publicação já realizados.

§3º Não serão aceitos pedidos de auxílios feitos em data posterior à data da publicação do artigo.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º O formulário específico e a documentação necessária para a solicitação do auxílio-publicação serão determinados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo único. O formulário utilizado será sempre a versão mais recente disponível no site da ProPG.

V - DO JULGAMENTO E APROVAÇÃO

Art. 9º O julgamento do pedido de concessão de auxílio-publicação caberá à Coordenação da Pós-Graduação (CoPG), que realizará o deferimento total, parcial ou indeferimento da solicitação, baseando-se no Art.2º desta resolução, assim como no mérito acadêmico-científico do artigo e na disponibilidade orçamentária do programa, cabendo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a aprovação final.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do artigo.

Art. 11. O beneficiário será obrigado a ressarcir à UFABC a totalidade do valor do auxílio-publicação recebido caso não realize a prestação de contas no prazo estabelecido sem justificativa, e ficará impedido de realizar novas solicitações até que a situação seja regularizada.

Art. 12. O beneficiário será obrigado a ressarcir à UFABC a totalidade do valor recebido cuja prestação de contas tenha sido considerada insatisfatória ou caso o artigo não tenha sido publicado.

Art. 13. O formulário específico e a documentação necessária para a prestação de contas serão determinados pela ProPG.

Parágrafo único. O formulário deverá ser sempre a versão mais recente disponível no site da ProPG.

Art. 14. A prestação de contas será analisada para aprovação ou reprovação pela ProPG.

Art. 15. A CoPG e a ProPG poderão solicitar complementações e substituição de documentos para aprovação final da prestação de contas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica vedado o acúmulo do benefício deste auxílio com o de qualquer outra entidade para a mesma categoria de despesa.

Art. 17. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do beneficiário.

Art. 18. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos beneficiários no decorrer do processo de análise da prestação de contas, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 19. A solicitação de auxílio para publicação de artigos científicos implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Resolução.

Art. 20. A concessão do auxílio-publicação dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela ProPG.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 11:21)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **1bb6efdd7f**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 575 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015726/2021-25

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUCIANO SILVERIO JUNIOR, SIAPE nº 2110796, do encargo de substituto eventual do (a) Chefe da Divisão de Projetos, da SPO, código FG-1, a contar de 30/08/2021.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 12:29)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **575**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação:
8ac9557e61



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 576 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015727/2021-70

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora CINTIA MARIA HECKMANN, SIAPE nº 1875358, para exercer o encargo de substituta eventual do (a) Chefe da Divisão de Projetos, da SPO, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 30/08/2021.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 12:29)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **576**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação:
c143f393df



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 562 / 2021 - SUGEP (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015201/2021-90

Santo André-SP, 10 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SLAIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1083540	TATIANA KEIMI IZUMI	04	12/07/2021
2353870	BRUNO LUIS MARRA SILVA	04	16/07/2021
2353893	CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	04	16/07/2021
2360381	LUCAS LIMA ALVES	04	16/07/2021
2353940	MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	04	16/07/2021
2353991	MIRTES RIBEIRO JUNIOR	04	16/07/2021
2354018	RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA	04	16/07/2021

(Assinado digitalmente em 10/08/2021 14:53)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEP (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **562**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2021** e o código de verificação: **b00d7052bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 563 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015206/2021-12

Santo André-SP, 10 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SLAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2354027	VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS	04	16/07/2021
2046226	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	04	25/07/2021
1624120	GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	06	03/07/2021
1079572	ISABELLA SOARES ROSSI	06	07/07/2021
2081516	CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	06	17/07/2021
2668025	DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	06	28/07/2021
2674575	LUCAS TROMBETA	06	28/07/2021

(Assinado digitalmente em 10/08/2021 14:53)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **563**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2021** e o código de verificação:
524473f4af



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 564 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015208/2021-10

Santo André-SP, 10 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SLAIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2863769	VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	06	28/07/2021
2082531	CAMILA LIRA DE OLIVEIRA CARBONARO	06	24/07/2021
1875352	CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	07	13/07/2021
2736273	BRUNO LUIZ SCARAFIZ	07	26/07/2021
1833329	ALINE ANIERI	08	26/07/2021
1832970	ALINE FAVERANI DE CARVALHO	08	05/07/2021
1832974	IVANIA JULIANE RIBEIRO	08	05/07/2021

(Assinado digitalmente em 10/08/2021 12:45)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **564**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2021** e o código de verificação: **2367cba9e2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 565 / 2021 - SUGEP (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015215/2021-11

Santo André-SP, 10 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SLAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1833359	NELI OSHIRO	08	06/07/2021
1833354	PATRICIA GONCALVES DE SA	08	07/07/2021
1833368	WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA	08	05/07/2021
1833389	WILSON BASSO JR	08	06/07/2021
1833399	WILSON DOS ANJOS	08	05/07/2021
1671650	GISELDA CRISTINA FERREIRA	08	11/07/2021
1707572	ANGELA SHIMABUKURO	09	01/07/2021

(Assinado digitalmente em 10/08/2021 12:45)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEP (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **565**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2021** e o código de verificação:
3797b0b3b6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 566 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015218/2021-47

Santo André-SP, 10 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1707639	CLEUSA FABRIS DA SILVA	09	01/07/2021
1707633	NILSON JOSE ZOCCARATTO	09	09/07/2021
1689997	ELENICE KARAVISCH	09	31/07/2021
1587887	LILIAN WATARAI	10	15/07/2021
1587881	SAMUEL WERNECK DE MORAES	10	15/07/2021

(Assinado digitalmente em 10/08/2021 12:44)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **566**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2021** e o código de verificação:
112010eb22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Janine Santos Tonin Targino

Matrícula SIAPE: 2127742

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Vallini

Função Substituída: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 284, de 01/07/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 382, de 04/07/2014

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 21/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

Matrícula SIAPE: 1855158

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Coordenadora de Regulação e Informação Institucional

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonel de Miranda Sampaio

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da Propladi

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 877, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 159, de 19/08/2020, Seção 2, pág. 20

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 23/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wellington Pereira da Silva

Matrícula SIAPE: 1763456

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Coelho Kogati Cocarelli

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações (PROAD)

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 374/2020, de 12/03/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 923, de 13/03/2020

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 23/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: João Paulo Gois

Matrícula SIAPE: 1672977

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPG

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Charles Morphy Dias dos Santos

Função Substituída: Pró-Reitor de Pós-Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 174, de 22/03/2018, publicada no DOU nº 57, de 23/03/2018, Seção 2, página 14

Período do Afastamento: 05/07/2021 a 23/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patrícia Alves Moreira

Matrícula SIAPE: 1551803

Cargo: Administradora

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana de Carvalho Dias

Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 906, de 28/08/2018, publicada no DOU nº 167, de 29/08/2018, Seção 2, página 16

Período do Afastamento: 26/07/2021 a 06/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriel Oblasser dos Santos

Matrícula SIAPE: 2093870

Cargo: Arquivista

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cesar Augusto Moreira Guarido

Função Substituída: Chefe da Divisão de Arquivos e Protocolo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 375 de 29/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 399 de 02/09/2014

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 17/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Audeni Leite da Silva

Matrícula SIAPE: 1624689

Cargo: Técnico em Contabilidade

Função: Chefe da Seção da Execução Orçamentária

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fábio Borges

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 603, de 07/06/2018, publicado no Boletim de Serviço nº 752, de 08/06/2018

Período do Afastamento: 11/07/2021 a 27/05/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Carlos da Silva

Matrícula SIAPE: 1624685

Cargo: Secretário Executivo

Função: Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 252, de 20/04/2021, publicada no DOU nº 75, de 23/04/2021, Seção 2, página 35

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 11/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nélio de Freitas Queiroz

Matrícula SIAPE: 1055579

Cargo: Economista

Função: Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Rondina

Função Substituída: Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 349, de 25/04/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26/04/2019

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 23/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cátia Cristiane Correia

Matrícula SIAPE: 3125393

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Elaine Konno Rocha

Função Substituída: Assessora Executiva do Centro de Matemática, Computação e Cognição

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.215, de 16/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 902, de 17/12/2019

Período do Afastamento: 19/07/2021 a 30/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vítor Garcia Buriti

Matrícula SIAPE: 3125499

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Matias dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Apoio a Parcerias

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 657, de 15/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 858, de 16/07/2019

Período do Afastamento: 17/06/2021 a 06/07/2021 e 12/07/2021 a 05/08/2021

Motivo do Afastamento: Licença Paternidade e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ângelo Luiz Lázaro Júnior

Matrícula SIAPE: 2108869

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Larissa de Matos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Data Center do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.017, de 03/10/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 882, de 04/10/2019

Período do Afastamento: 05/04/2021 a 07/04/2021, 12/04/2021 a 16/04/2021 e 07/06/2021 a 18/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias e Licença para Tratamento da Saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Daniel Dubosselard Comin Lot

Matrícula SIAPE: 1824476

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Suprimentos

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celso Carlos Soares Spuhl

Função Substituída: Subprefeito do Campus de Santo André

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 574, de 18/06/2019, publicada no DOU nº 117, de 19/06/2019, Seção 2, página 48

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 24/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cleber Soares Assunção

Matrícula SIAPE: 2108811

Cargo: Tecnólogo em Redes

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Samuel Werneck de Moraes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Redes do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 473, de 12/07/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.064, de 13/07/2021

Período do Afastamento: 13/07/2021 a 16/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriela Rufino Maruno

Matrícula SIAPE: 2092367

Cargo: Tecnólogo

Função: Assessora Executiva da ACI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mariella Batarra Mian Zotelli

Função Substituída: Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 984, de 10/09/2020, publicada no DOU nº 175, de 11/09/2020, Seção II, pág. 35

Período do Afastamento: 19/07/2021 A 30/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiana Lima Ferreira

Matrícula SIAPE: 1676320

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenadora de Gestão Estratégica da PROAP

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Acácio Sidinei Almeida Santos

Função Substituída: Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 151, de 26/02/2018, publicada no DOU nº 39, de 27/02/2018, Seção 2, página 15

Período do Afastamento: 22/04/2021 a 28/04/2021

Motivo do Afastamento: Licença pra tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Furlan Ferreira

Matrícula SIAPE: 1734908

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador Geral dos Laboratórios Multiusuários

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPES

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 266, de 20/04/2021, publicada no DOU nº 75, de 23/04/2021, Seção 2, pág. 35

Período do Afastamento: 10/05/2021 a 23/05/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Derek Silva Vieira

Matrícula SIAPE: 3125616

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Walkyria Elissa Machado Rocha

Função Substituída: Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.070, de 31/10/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 890, de 01/11/2019

Período do Afastamento: 06/06/2021 a 16/06/2021 e 02/08/2021 a 13/08/2021

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valterbasio de Araujo Alves

Matrícula SIAPE: 2863769

Cargo: Tecnólogo-Formação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Éric Ribeiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica – Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 578, de 18/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

Período do Afastamento: 27/07/2021 a 06/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leandro Alvarez de Lima

Matrícula SIAPE: 1522036

Cargo: Analista de TI

Função: Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nivaldo Gregório de Souza

Função Substituída: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 511, de 07/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 516, de 08/12/2015

Período do Afastamento: 11/07/2021 a 23/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cícera Cileide de Oliveira Lima

Matrícula SIAPE: 2353893

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fábio Senigalia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 101, de 07/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 817, de 08/02/2019

Período do Afastamento: 01/06/2021 a 06/06/2021 e 09/06/2021 a 30/06/2021

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Cabrera

Matrícula SIAPE: 2624634

Cargo: Administrador

Função: Coordenador de Gestão Estratégica da SUGEPE

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Scorzoni Ré

Função Substituída: Superintendente de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 212, Art. 2º, publicada no DOU nº 67, de 09/04/2018, Seção 2, página 10

Período do Afastamento: 05/07/2021 a 22/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mara Lucia Almeida Silva

Matrícula SIAPE: 1624668

Cargo: Assistente em Administração

Função: Assessora Administrativa do Gabinete da Proap

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Lima Ferreira

Função Substituída: Coordenadora de Gestão Estratégica da PROAP

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 260, de 20/04/2021, publicada no DOU nº 75, de 23/04/2021, Seção 2, pág. 35

Período do Afastamento: 29/06/2021 a 10/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elisabete Furchinetti Seppe

Matrícula SIAPE: 1875404

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diogo Francisco Paulo da Rocha

Função Substituída: Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 856, de 09/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 691, de 10/10/2017

Período do Afastamento: 23/07/2021 a 06/08/2021

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ângelo Luiz Lázaro Júnior

Matrícula SIAPE: 2108869

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Larissa de Matos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Data Center do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.017, de 03/10/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 882, de 04/10/2019

Período do Afastamento: 08/12/2020 a 19/12/2020

Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento da Saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luciano Silvério Júnior

Matrícula SIAPE: 2110796

Cargo: Tecnólogo - Área Construção Civil e Edificações

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Marcondes Faria

Função Substituída: Chefe da Divisão de Projetos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPE nº 788/2020, de 27/07/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 967, de 28/07/2020

Período do Afastamento: 02/08/2021 a 13/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Francisco Félix da Silva Júnior

Matrícula SIAPE: 2116646

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe de Apoio à Gestão de Almoxarifado e Suprimentos

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sérgio Roberto Meneses de Carvalho

Função Substituída: Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 248, de 06/04/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 642, de 07/04/2017

Período do Afastamento: 19/07/2021 a 23/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Vallini

Matrícula SIAPE: 1736514

Cargo: Secretária Executiva

Função: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiane Oliveira Alves

Função Substituída: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 533, de 06/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 849, de 07/06/2019

Período do Afastamento: 07/06/2021 a 18/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maurício Firmino Silva Lima

Matrícula SIAPE: 1544897

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Gueron

Função Substituída: Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 537, de 06/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 849, de 07/06/2019

Período do Afastamento: 21/06/2021 A 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Furlan Ferreira

Matrícula SIAPE: 1734908

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador Geral dos Laboratórios Multiusuários

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Função Substituída: de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 159, de 05/03/2018, publicada no DOU nº 44, de 06/03/2018, Seção 2, pág. 14

Período do Afastamento: 24/08/2020 a 30/08/2020 e 23/11/2020 a 05/12/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Leandro Reverberi Tambosi

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2338944

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Fernando Vidal Tambosi

Data de Nascimento: 04/08/2021

Matrícula: 111286 01 55 2021 1 00667 119 0198468-53

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º subdistrito – Bela Vista/SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Agosto/2021

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 64/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015615/2021-19

Santo André-SP, 13 de Agosto de 2021

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 08:45)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **f8248d513b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) em Educação Superior na modalidade Pós-Graduação na Universidade Federal do ABC

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo (NUP 23006.015607/2021-72), para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. O estágio em educação superior na modalidade Pós-Graduação destina-se à vivência, ao aperfeiçoamento, à especialização em área profissional e à recíproca contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado contínuo, capaz de desenvolver profissionais melhor qualificados no serviço público.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 17 de agosto a 3 de setembro de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes em educação superior na modalidade "Pós-Graduação" para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Câmpus)	Carga horária
E1	BIOSISTEMAS (Mestrado ou Doutorado)	01	Gabinete da Reitoria (São Bernardo)	30h semanais, de seg. a sex., das 07h15 às 10h e das 10h15 às 13h30

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 1.165,65** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.665,22** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter prazo remanescente para integralização dos créditos compatível com a duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado ou perceber Bolsa de Pós-graduação nos termos da Resolução CPG nº 37/2018 ou da Portaria Capes 76/2010;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido de forma remota, conforme enquadramento da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa do Ministério da Economia n.º 109, de 29 de outubro de 2020

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades presenciais da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as

medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Comprovante de vínculo em curso elegível conforme item 2.1, contendo prazo para integralização dos créditos;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovações dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Carta de aceite do professor orientador, confirmando a disponibilidade exigida no inciso IV do item 2.6.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo para integralização dos créditos compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I – Não tenham autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I.

5.3.1. O número de estudantes classificados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.1.1. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a prova da Etapa II, exibindo documento oficial de identidade.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. A etapa II (entrevista) terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.4.4. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.4.5. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.6. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir a nota final mínima de aprovação estabelecida no Anexo II; ou

II - Não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem na etapa II.

5.7. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem maior nota na pontuação de análise curricular;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade;

VI - Sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.6;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

II - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEPE n.º 1.087/2020; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Recebimento e organização de amostras biológicas, Preparo de soluções para uso em laboratório de Biologia Molecular, Extração de RNA, Eletroforese em gel de agarose, Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa, Transcrição Reversa	Técnicas de biologia molecular utilizadas em diagnóstico, Preparo de soluções, Organização e logística em testes biológicos, Análise de resultados de testes de biologia molecular, Normas de biossegurança	Professor do Magistério Superior / Doutorado em Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso de pós-graduação correlato ao tema do estágio	Por mês	0,30	6
A02	Curso de pós-graduação não correlato ao tema do estágio	Por mês	0,05	
A03	Registro em entidade de classe ativo (Ciências Biomédicas)	Por mês	0,50	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	0,5
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3,5
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 14 dias corridos após o prazo para submissão de recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 15 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1904 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.015772/2021-24

Santo André-SP, 16 de agosto de 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento no artigo 33, §3º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001587/2016-95, instituída pela Portaria nº 1648 / 2021 - CORREG (11.01.30), nº do Protocolo: 23006.007393/2021-61, de 15 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1039, em 16 de abril de 2021, e prorrogada mediante a Portaria nº 1772 / 2021 - CORREG (11.01.30), de 14 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1057, em 15 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Jorge Tomioka, SIAPE nº 1544371 - Professor Associado.

II - Neli Oshiro, SIAPE nº 1833359 - Assistente Social; e

III - Suzy Mary Nunes Lopes de Souza, SIAPE nº 1779188 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 16:31)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1904**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **f7076424e0**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1897/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.015578/2021-49

Santo André-SP, 12 de agosto de 2021.

Revoga a Portaria do CECS nº 1782, de 21 de junho de 2021, e altera a representação do curso de Engenharia de Energia na Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPPCECS)

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPPCECS),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria do CECS nº 1782, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1059, de 22 de junho de 2021.

Art. 2º Alterar a representação do curso de Engenharia de Energia na Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPPCECS), conforme segue:

I - Graziella Colato Antonio, SIAPE nº 1760419, representante titular; e

II - Conrado Augustus de Melo, SIAPE nº 2333950, representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/08/2021 18:53)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1897**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/08/2021** e o código de verificação: **a9c3612706**